Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I N º. 146/74

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste.

Faço saber a todos os habitantes deste Município / que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos transportes e Obras, para executar obras de construção, macadamização, conservação e melhoramentos de estradas e construção, reconstrução e conservação de pontes, pontilhões e bueiros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 30 de setembro de 1974

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara

1º. Secretário

2º. Secretário